



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE
ANSIÃES

(QUADRIÊNIO 2025 - 2029)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2026-03-06

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 6 DE MARÇO DE 2026

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 09H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 09H20

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Paulo Manuel Filipe Santos de Matos (Partido CHEGA)

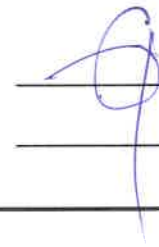
VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Não houve.

OUTRAS PRESENCAS:

Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que secretariou.



Claudia Pereira

ATA N.º 5/2026

Dia 6 de março de 2026

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (de 05.03.2026)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: € 5.315.932,84

Operações não orçamentais: € 421.404,54

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (artigo 52º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA (artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ÓRGÃOS DA AUTARQUIA

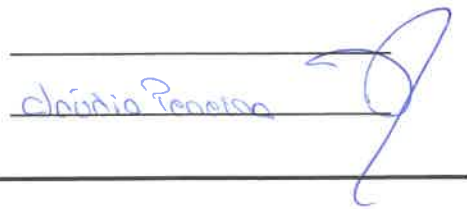
5ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 48/ 2026 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 25-02-2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: 5ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS - 4ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, 2ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL E 3ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS”



Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei nº 73/2013, de 3 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFAL), alterada e republicada pela lei nº 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental –artigo 40º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: i) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas modificações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto –Lei nº 192/2015 -(Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 5ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra-se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP)., resultando um saldo positivo no montante de € 401.459,36, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar-se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 4ª alteração ao orçamento da despesa, 2ª alteração ao Plano de atividades Municipal e a 3ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, do corrente ano cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

-Aumentos: €158.000,00;

-Diminuições: €158.000,00

Nos documentos em anexo, encontram-se discriminadas as rubricas e ações objeto da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, devidamente atualizada, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V:Exª, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto à consideração superior

COORDENADOR TÉCNICO

Ernestina Reis S. Quinteiro”

Anexos à informação:

- Mapa de dados de exercício de 2026 à data de 23 de fevereiro de 2026.
- Documentos de alterações orçamentais da despesa do ano contabilístico de 2026.
- Documento de alteração ao plano plurianual do ano contabilístico de 2026.

Relativamente à informação prestada recaiu o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 28/01/2026: “Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar”.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.

Cláudia Pereira

(Aprovado em minuta)

“A SOMBRA DE UM RETRATO” / DEFINIÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 5/ 2026 do Serviço de Biblioteca Municipal, datada de 27-02-2026, que se transcreve:

ASSUNTO: "A Sombra de Um Retrato - Preço de Venda ao Público"

Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Relativamente ao assunto supra mencionado, levo ao conhecimento de V. Ex^a que a Câmara Municipal adquiriu 48 exemplares do livro: "A Sombra de um Retrato" de Abílio Durão.

Informo que o preço unitário é de 20,00€, com IVA incluído à taxa de 6%.

Venho pela presente solicitar, que se torna necessário estabelecer o preço de venda ao público desta publicação.

À consideração superior

TÉCNICA SUPERIOR

Cristina Maria N. Lima"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, fixou o preço de venda ao público no valor de € 20,00.

(Aprovado em minuta)

“O LENÇO DE KHOR FAKKAN” / DEFINIÇÃO DO PREÇO DE VENDA AO PÚBLICO

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 6/ 2026 do Serviço de Biblioteca Municipal, datada de 27-02-2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: "O Lenço de Khor Fakkan - Preço de Venda ao Público"

Exm.º Senhor

Presidente da Câmara Municipal

Relativamente ao assunto supra mencionado, levo ao conhecimento de V. Ex^a que a Câmara Municipal adquiriu 80 exemplares do livro: "O Lenço de Khor Fakkan" de Arcelina Samorinha. Informo que o preço unitário é de 12,00€, com IVA incluído à taxa de 6%.

Venho pela presente solicitar, que se torna necessário estabelecer o preço de venda ao público desta publicação.

À consideração superior

TÉCNICA SUPERIOR

Cristina Maria N. Lima"

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, fixou o preço de venda ao público no valor de € 12,00.

(Aprovado em minuta)

FREGUESIA DE FONTELONGA/ PEDIDO DE CEDÊNCIA DE VIATURA PARA TRANSPORTE DE TOUT VENANT

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Junta de Freguesia de Fontelonga, datada de 09-02-2026, que se transcreve:

"Assunto: Ofício cedência camião

Bom dia, SR Presidente da câmara municipal de Carrazeda de Ansiães

Espero que se encontre bem.

Venho por este meio enviar em anexo, ofício a solicitar a cedência de camião.

Com os melhores cumprimentos.

Duarte Borges

(Doc. 2)

Comunicação escrita da Junta de Freguesia de Fontelonga, datada de 07-02-2026, que se transcreve:

"Assunto: Transporte de "tout venant"

Vimos por este meio solicitar, o apoio para transporte de 30 cargas de “tout venant”, da pedreira de Freixiel, para a Fontelonga, com o camião do município, sendo este material necessário para arranjo dos caminhos rurais da freguesia.

Sem outro assunto.

Com os melhores cumprimentos.

Duarte Borges”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade deferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

CLASSIFICAÇÃO DAS ENTIDADES GESTORAS DE ÁGUA E SANEAMENTO 2023 / CONHECIMENTO À CÂMARA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Correio eletrónico da Associação Resíduos do Nordeste, AIM, S.A., datada de 17-12-2025, que se transcreve:

“Exmas. Senhoras e Exmos. Senhores Presidentes,

No seguimento da Assembleia Geral da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A., realizada no passado dia 4 de dezembro de 2025, e de breves considerações apresentadas sobre o tema da Água e Saneamento, junto envio a V. Exas a título informativo a “Classificação das Entidades Gestoras de Água e Saneamento 2023”, esclarecendo o seguinte:

A Defining Future Options (DFO) elabora e publica, desde 2020, o Ranking das Entidades Gestoras (EG) em “baixa”.

A referida Classificação agrega todos os indicadores de desempenho publicados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos (ERSAR) e ordena as EG em termos de Qualidade, Preço e na relação Qualidade-Preço.

Em 2023, a Classificação revela-nos que, entre as 25 melhores EG na Qualidade do Serviço de abastecimento de água, 68% operam sob o modelo de gestão empresarial (são empresas públicas ou privadas).

Revela ainda que, entre as 25 melhores EG de saneamento, na relação Qualidade-Preço, 13 (52%) praticam tarifas que cobrem os gastos com o serviço, evidenciando assim que é possível ter uma boa qualidade com preços financeiramente sustentáveis. Já entre as 25 EG com pior relação Qualidade-Preço, 18 (72%) praticam tarifas que não cobrem os gastos com o serviço.

Quanto à evolução do preço, no abastecimento de água a banda de preços alargou, com o preço mais baixo a reduzir 33,7% e o preço mais alto a aumentar 3,2%, face a 2022. O preço médio ponderado aumentou 3,6% face ao ano anterior, sendo agora de 1,55 €/m³.

No saneamento, a banda de preços também alargou, devido ao aumento de 28,1% do preço mais alto de 2022 para 2023. O preço médio ponderado aumentou 3,8% face ao ano anterior, fixando-se nos 1,34 €/m³.

Foram avaliados 16 indicadores de desempenho para os serviços de abastecimento de água e 17 de saneamento de águas residuais, os quais foram ordenados e pontuados numa escala de 0 a 200. Para o cálculo da pontuação média das Entidades Gestoras, todos os indicadores de desempenho têm o mesmo peso, não havendo ponderações entre eles. Isto é, não há indicadores mais importantes e menos importantes - todos são equitativamente importantes. Note-se que não foi utilizado o indicador “Produção de água para reutilização (AR18b)”, porque, segundo a ERSAR, “este indicador permaneceu em teste, pelo que a ERSAR não procedeu à sua avaliação”.

A Classificação de Entidades Gestoras está também disponível através do ficheiro MS Excel, em anexo.

Por último, e por facilidade, envia-se, também uma nota complementar com os Municípios que integram a Resíduos do Nordeste.

Estamos ao dispor para o que entenderem necessários.

Com os meus melhores cumprimentos

Paulo Praça

Diretor-Geral”

(Doc.2)

Nota complementar, que se transcreve:

“NOTA COMPLEMENTAR

Os indicadores da avaliação da qualidade do serviço das entidades gestoras da área de intervenção da Resíduos do Nordeste, refletem o estado da arte do setor do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais.

- Temos entidades gestoras com défices tarifários elevados.*
- Outras entidades têm tarifas aceitáveis, mas o serviço prestado não se coaduna com as tarifas praticadas.*
- Em comparação com o ano anterior, de modo geral, a Qualidade do Serviço do Abastecimento de Água piorou. Por outro lado, a Qualidade do Serviço de Saneamento de Águas Residuais melhorou.*

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Tabela 1 - Ranking Abastecimento de Água.

Abastecimento de Água	Qualidade do Serviço		Preço		Qualidade Preço
	Ranking	Classificação	€/m ³	Ranking	Ranking 2023
Entidade Gestora					
CM de Bragança	113	144,68	1,02	28	41
ADIN*	32	161,91	1,85	159	84
CM Mogadouro	128	141,12	1,46	97	106
CM Alfândega da Fé	146	135,69	1,45	95	120
CM de Vila Flor	188	112,81	1,00	25	138
Águas de Carrazeda	94	148,89	2,11	173	143
CM Vimioso	155	132,04	1,65	134	145
CM de Vila Nova de Foz Côa	182	117,48	1,36	77	151
CM de Miranda do Douro	196	104,11	1,26	60	169
CM de Vinhais	207	86,42	0,87	10	174
CM de Mirandela	203	91,74	1,64	133	193
CM de Macedo de Cavaleiros	152	132,86	ND	ND	ND

ADIN - inclui os municípios de Freixo de Espada à Cinta e Torre de Moncorvo, mas os indicadores revelam o grande peso de Vila real nesta entidade gestora.*

SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

Os municípios de Vila Flor e de Vila Nova de Foz Côa não aplicam tarifa de saneamento.

Abastecimento de Água	Qualidade do Serviço		Preço		Qualidade Preço
	Ranking	Classificação	€/m ³	Ranking	Ranking 2023
Entidade Gestora					
CM de Vila Nova de Foz Côa	159	102,95	0,00	2	30
CM de Vinhais	137	108,80	0,22	3	32
CM de Vila Flor	175	94,10	0,00	1	47
Águas de Carrazeda	112	114,53	0,75	39	61
CM de Mogadouro	94	118,69	0,89	54	63
CM de Vimioso	146	107,17	0,92	58	107

Águas do Interior - Norte	63	127,58	1,72	162	120
CM de Miranda do Douro	153	105,21	1,02	76	123
CM de Bragança	168	97,94	0,81	45	126
CM de Mirandela	122	111,09	1,30	119	131
CM de Alfândega da Fé	108	115,09	2,31	189	180
CM de Macedo de Cavaleiros	136	108,85	ND	ND	ND

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

VENDA EM HASTA PÚBLICA DE 4 LOTES SITOS NO ALTO DO VILARINHO/ PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 03/03/2026, que se transcreve:

“Proposta Alienação em Hasta Pública

1. Antecedentes

No ano de 2001, o Município de Carrazeda de Ansiães adquiriu, por Contrato de Compra e Venda, prédio urbano, sito em Alto do Vilarinho ou Trás de Casas, destinado a construção urbana, inscrito na matriz predial sob o artigo 1385, a Manuel Augusto de Carvalho e Mulher.

Ainda durante o ano de 2001 a Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, procedeu aprovação do projeto de loteamento, que viria a levar a cabo. Do referido loteamento resultou a criação de 50 lotes, destinados a habitação.

2. Justificação

Em face da circunstância acima descrita, os referidos lotes não estão a ser utilizados pelo Município, e também não se prevê que deles venha a necessitar.

A alienação do património que não se encontra a ser utilizado, garantirá a arrecadação de receitas que podem via a financiar projetos de relevante interesse Municipal.

Tendo em conta a linha de atuação do Município de Carrazeda de Ansiães na fixação e pessoas no concelho, com o objetivo de combater a desertificação e o envelhecimento populacional, a alienação dos lotes em apreço, possibilitará aos munícipes a compra e edificação da sua morada de família que levará à fixação de novas famílias.

Assim tendo em vista a conquista de tal objetivo, o Município de Carrazeda de Ansiães, deve proceder à venda dos seguintes bens imóveis:

I. Identificação do prédio: Artigo Matricial: 1385

Descrito na CRP de Carrazeda de Ansiães: 1158/20010531

Lote: 29 Localizada na Rua Tinta Roriz

Confrontações:

Norte: Rua Tinta Roriz, Sul: Espaço Público, Nascente: Lote 30, Poente: Avenida Alto Douro Vinhateiro.

Tipo de prédio: Terreno para construção.

Área total do terreno: 240,0000 m², Área de implantação de edifício: 108,4200 m², Área bruta de construção: 325,2600 m², Área bruta dependente: 100,0000 m², Área bruta privativa: 225,2600 m².

II. Identificação do prédio: Artigo Matricial: 1386

Descrito na CRP de Carrazeda de Ansiães: 1159/20010531

Lote: 30 Localizada na Rua Tinta Roriz

Confrontações:

Norte: Rua Tinta Roriz, Sul: Espaço Público, Nascente: Lote 31, Poente: Lote 29

Tipo de prédio: Terreno para construção.

total do terreno: 240,0000 m², Área de implantação de edifício: 108,4200 m², Área bruta de construção: 325,2600 m², Área bruta dependente: 120,0000 m², Área bruta privativa: 205,2600 m².

III. Identificação do prédio: Artigo Matricial: 1387

Descrito na CRP de Carrazeda de Ansiães: 1160/20010531

Lote: 31 Localizada na Rua Tinta Roriz

Confrontações:

Norte: Rua Tinta Roriz, Sul: Espaço Público, Nascente: Lote 32, Poente: Lote 30 Tipo de prédio: Terreno para construção.

Área total do terreno: 240,0000 m², Área de implantação de edifício: 108,4200 m², Área bruta de construção: 325,2600 m², Área bruta dependente: 120,0000 m², Área bruta privativa: 205,2600 m².

IV Identificação do prédio: Artigo Matricial: 1388

Descrito na CRP de Carrazeda de Ansiães: 1161/20010531

Lote: 32 Localizada na Rua Tinta Roriz

Confrontações:

Norte: Rua Tinta Roriz, Sul: Espaço Público, Nascente: Travessa do Folgosão, Poente: Lote 31

Tipo de prédio: Terreno para construção.

total do terreno: 240,0000 m², Área de implantação de edifício: 108,4200 m², Área bruta de construção: 325,2600 m², Área bruta dependente: 120,0000 m², Área bruta privativa: 205,2600 m².

Podem ser vendidos os imóveis do domínio privado do Estado e dos Institutos Públicos cuja propriedade não seja necessária à prossecução de fins de interesse público e cuja manutenção na sua propriedade não seja conveniente.

A venda de imóveis é precedida do procedimento de avaliação prevista no artigo 108º e seguintes do DL n.º 280\2007 de 7 de agosto. A referida venda é realizada por hasta pública, que segue o procedimento previsto nos artigos 80º e seguintes do DL n.º 280\2007 de 7 de agosto, com as sucessivas alterações.

Na hasta pública, podem ser apresentadas propostas por quaisquer interessados.

Sem prejuízo do direito de informação e publicidade, a hasta pública pode ser publicitada em jornais nacionais, diários ou semanários, de grande circulação ou em jornal local ou distrital ou através da fixação de editais nos Serviços de Finanças e na Junta de Freguesia da área de localização do imóvel, na sede da Câmara Municipal, bem como em outros locais que, em face das circunstâncias concretas, sejam considerados apropriados.

Todos os anúncios públicos devem conter os seguintes elementos:

- a) Identificação e localização do imóvel;*
- b) Valor base da licitação;*
- c) Os impostos e outros encargos e despesas devidos;*
- d) As modalidades de pagamento admitidas;*
- e) O local e a data limite para apresentação de propostas;*
- f) O local, a data e a hora da praça;*
- g) A indicação de outros elementos considerados relevantes;*

3. Condições da alienação em causa

Haverá para o efeito, lugar a uma avaliação dos imóveis que será elaborada pelo Perito Avaliador de Imóveis de Fundos de Investimento Imobiliário, n.º de Registo CMVM: AVFII/08/053, e Perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça, Luís Miguel Cardoso Martins, por forma a estimar de modo rigoroso dos prédios atrás descritos.

Por fim, registre-se que atendendo aos valores em causa, esta alienação não carece de parecer da Assembleia Municipal, porquanto os valores a auferir, são inferiores a 1000 vezes o RMMG, conforme estipula a alínea i), do n.º 1, do artigo 25º, do anexo I, da lei n.º 75\2013, de 12 de setembro. Podendo assim, a Câmara Municipal determinar a venda em hasta pública.

4. Proposta

Em querência com as razões de facto acima invocadas e ao abrigo das competências ao órgão Executivo Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, e em conformidade com o disposto sobre a matéria no Anexo I à Lei n.º 75\2013, de 12 de setembro, torno a liberdade de sugerir ao Executivo Municipal, a aprovação da seguinte proposta:

- a) Que seja aprovada a alienação dos prédios urbanos integrados na esfera patrimonial privada do Município de Carrazeda de Ansiães, situados na Rua Tinta Roriz, da Freguesia de Carrazeda de Ansiães e inscritos na matriz prediais sob os artigos 1385, 1386, 1387 e 1388.*
- b) Que a alienação dos referidos prédios urbanos seja efetuada mediante procedimento de venda em hasta pública.*
- c) Que seja designada a comissão responsável pela liderança e coordenação do procedimento administrativo de hasta pública, porá adjudicação do direito de propriedade dos prédios em causa, com a seguinte constituição:*

Presidente: João Carlos Quinteiro Nunes

1º Vogal: Maria Paula Machado Monteiro Reis 2º Vogal: Vilma Cláudia Ribeiro Pereira

Vogais suplentes: Fernando Castro Candeias e José António da Glória Marques

Carrazeda de Ansiães, 03 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal

João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, aprovou a proposta.

(Aprovado em minuta)

**PROGRAMA DO PROCEDIMENTO DA VENDA EM HASTA PÚBLICA DE 4 LOTES
– PRÉDIOS URBANOS, SITO NO ALTO DO VILARINHO**

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente, datada de 03/03/2026, que se transcreve:

***“HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE PRÉDIOS URBANOS
SITOS NO LOTEAMENTO ALTO DO VILARINHO***

Programa do Procedimento

Normas habilitantes:

- *Artigo 33º, alínea g), do Anexo I, da Lei 75/2013 de 12 de setembro (versão atualizada) Regime Jurídico das Autarquias Locais, por delegação de competências da Câmara Municipal, em reunião realizada dia 03.11.2025;*
- *Artigo 77º e seguintes, do Decreto — Lei nº 280/207, de 7 de agosto (versão atualizada), Regime Jurídico do Património Imobiliário Público;*
- *Artigo 86º e seguintes, do Decreto — Lei nº 280/207, de 7 de agosto (versão atualizada), Regime Jurídico do Património Imobiliário Público.*

Condições Gerais:

1. Identificação da entidade adjudicante:

Município de Carrazeda de Ansiães, NIPC: 506 666 018, Pessoa Coletiva de Direito Público - Administração Local, com sede na Rua Jerónimo Barbosa, nº 118, freguesia e concelho de Carrazeda de Ansiães, 5140 — 077 Carrazeda de Ansiães.

2. Objeto da hasta pública:

O presente procedimento tem por objeto a alienação, através de Hasta Pública, dos seguintes prédios urbanos:

Identificação do prédio: Artigo Matricial: 1385

Descrito na CRP de Carrazeda de Ansiães: 1158/20010531

Lote: 29 Localizada na Rua Tinta Roriz

Confrontações:

Norte: Rua Tinta Roriz; Sul: Espaço Público; Nascente: Lote 30; Poente: Avenida Alto Douro Vinhateiro.

Tipo de prédio: Terreno para construção.

Área total do terreno: 240,0000 m²; Área de implantação de edifício: 108,4200 m²; Área bruta de construção: 325,2600 m²; Área bruta dependente: 100,0000 m²; Área bruta privativa: 225,2600 m².

Identificação do prédio: Artigo Matricial: 1386

Descrito na CRP de Carrazeda de Ansiães: 1159/20010531

Lote: 30 Localizada na Rua Tinta Roriz

Confrontações:

Norte: Rua Tinta Roriz; Sul: Espaço Público; Nascente: Lote 31; Poente: Lote 29

Tipo de prédio: Terreno para construção.

Área total do terreno: 240,0000 m²; Área de implantação de edifício: 108,4200 m²; Área bruta de construção: 325,2600 m²; Área bruta dependente: 120,0000 m²; Área bruta privativa: 205,2600 m².

Identificação do prédio: Artigo Matricial: 1387

Descrito na CRP de Carrazeda de Ansiães: 1160/20010531

Lote: 31 Localizada na Rua Tinta Roriz

Confrontações:

Norte: Rua Tinta Roriz; Sul: Espaço Público; Nascente: Lote 32; Poente: Lote 30

Tipo de prédio: Terreno para construção.

Área total do terreno: 240,0000 m²; Área de implantação de edifício: 108,4200 m²; Área bruta de construção: 325,2600 m²; Área bruta dependente: 120,0000 m²; Área bruta privativa: 205,2600 m².

Identificação do prédio: Artigo Matricial: 1388

Descrito na CRP de Carrazeda de Ansiães: 1161/20010531

Lote: 32 Localizada na Rua Tinta Roriz

Confrontações:

Norte: Rua Tinta Roriz; Sul: Espaço Público; Nascente: Travessa do Folgosão; Poente: Lote 31

Tipo de prédio: Terreno para construção.

Área total do terreno: 240,0000 m²

Área de implantação de edifício: 108,4200 m²; Área bruta de construção: 325,2600 m²;

Área bruta dependente: 120,0000 m²; Área bruta privativa: 205,2600 m².

3. Destinatários:

Todos quantos estiverem interessados na aquisição dos prédios urbanos atrás descritos, os quais podem estar presentes no ato da abertura das propostas, ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito (procuração), devendo estar munidos, em qualquer dos casos dos respetivos documentos de habilitação.

4. Valor base da licitação:

O valor base de licitação é o valor constante do quadro seguinte:

<i>Prédio</i>	<i>Artigo Matricial</i>	<i>Inscrição CRP Carrazeda de Ansiães</i>	<i>Valor base de licitação</i>
<i>Terreno para construção</i>	<i>U-1385</i>	<i>1158/20010531</i>	<i>26.000,00€</i>
<i>Terreno para construção</i>	<i>U-1386</i>	<i>1159/20010531</i>	<i>25.000,00€</i>
<i>Terreno para construção</i>	<i>U-1387</i>	<i>1160/20010531</i>	<i>25.000,00€</i>
<i>Terreno para construção</i>	<i>U-1388</i>	<i>1161/20010531</i>	<i>25.000,00€</i>

5. Propostas:

As propostas devem ser elaboradas de acordo com o modelo I, em anexo, com a indicação do preço oferecido de valor igual ou superior ao preço base de licitação, sob pena de exclusão, contendo a indicação e assinatura do proponente (nome, morada, número de identificação fiscal, BI/CC).

6. Modo de apresentação das propostas:

- a) As propostas devem ser encerradas em envelope opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se escrevem as seguintes indicações, sob pena de exclusão:*
 - Proponente: Nome e Morada;*
 - “Proposta para aquisição de terreno para construção, artigo matricial número (discriminar)”.*
- b) Em caso de representação do candidato na Hasta Pública, a proposta deverá ser acompanhada de uma procuração, com poderes bastantes para representação e licitação no ato, em caso de empate nas propostas.*

7. Entrega de propostas:

- a) As propostas escritas, encerradas e lacradas conforme descritas no ponto anterior, devem ser entregues no Gabinete de Apoio ao Município, sito na Rua Jerónimo Barbosa, n.º 118, 5140 — 077 Carrazeda de Ansiães, até às 16h00, do 20 (vigésimo*

dia) útil, após data de publicação da hasta pública, podendo igualmente ser enviadas por correio registado com aviso de receção, desde que deem entrada nos serviços de expediente dentro do mesmo prazo.

- b) São excluídas as propostas que não respeitem o prazo de entrega ou envio previsto neste ponto.*

8. Esclarecimentos sobre o prédio

Os esclarecimentos sobre o prédio poderão ser solicitados diretamente nos Serviços Técnicos da Autarquia, ou através do número 278 610 200, email: geral@cmca.pt.

9. Causa de exclusão dos candidatos

O não cumprimento do estabelecido nos pontos 5, 6 e 7, das presentes condições de alienação.

10. Local, data e hora do ato público:

- a) O ato público realizar-se-á no quinto (5) dia útil, após o término do prazo para apresentação de propostas, pelas 15h00, no Salão Nobre do Município de Carrazeda de Ansiães, sito da Rua Jerónimo Barbosa, n.º 118, perante a Comissão designada para o efeito por Despacho do Senhor Presidente da Câmara.*
- b) Só podem intervir no ato público os candidatos e seus representantes que para o efeito estiveram devidamente legitimados, com poderes para o ato.*

11. Tramitação do ato público:

- a) Declarado aberto o ato público, a Comissão designada procede à identificação da Hasta Pública e à leitura da lista de candidatos elaborada de acordo com a ordem de entrada das propostas apresentadas.*
- b) Segue-se a identificação dos candidatos e dos seus representantes.*
- c) A comissão rubrica os documentos e propostas, deliberando sobre a admissão ou exclusão de candidatos.*
- d) Inicia-se a licitação a partir do valor da proposta mais elevada.*
- e) Na licitação só podem intervir os concorrentes que apresentaram proposta, ao prédio, que podem ser os próprios ou os seus representantes devidamente legitimados com poderes bastantes para arrematar.*
- f) Os lanços não poderão ser inferiores a 100,00 €.*
- g) Os lanços terminam quando tiver sido anunciado três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.*

12. Adjudicação provisória:

- a) *Encerrada a licitação, a Comissão adjudica provisoriamente o prédio a quem tenha oferecido o valor mais alto.*
- b) *O adjudicatário provisório deverá obrigatoriamente, nos dois dias úteis seguintes, na Tesouraria do Município, proceder ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento. O incumprimento, por parte do adjudicatário provisório, do previsto na alínea anterior, torna nula a adjudicação e de nenhum efeito, adjudicando-se provisoriamente sob as mesmas condições a quem tenha apresentado o segundo valor mais elevado e assim sucessivamente, após comunicação com registo e aviso de receção.*

13. Adjudicação definitiva:

- a) *A decisão de adjudicação definitiva ou de não adjudicação compete à Câmara Municipal, após relatório da Comissão e de cumpridos os requisitos no ponto anterior.*
- b) *O Município de Carrazeda de Ansiães notificará por escrito o adjudicatário da data da celebração da escritura pública, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da adjudicação definitiva.*
- c) *A venda será titulada por documento legalmente adequado (escritura pública) ou DPA (Documento Particular Autenticado), a realizar no prazo de 30 (trinta dias) a contar da comunicação da adjudicação definitiva, devendo ser efetuado o pagamento do valor integral até à data agendada para a escritura, sob pena de se perder a favor da entidade adjudicante o valor do sinal e princípio de pagamento.*

14. Encargos

- a) *São encargos do adquirente, os custos inerentes à celebração da escritura de compra e venda.*
- b) *Serão da responsabilidade do adquirente todos os impostos sobre a alienação do prédio, se houver lugar à sua liquidação, bem como os encargos da sua transmissão (imposto de selo, escritura pública ou DPA — Documento Particular Autenticado).*

15. Modalidade de pagamento:

O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- a) *10% (dez por cento) do valor da adjudicação provisória, nos dois dias úteis seguintes à realização da Hasta Pública;*
 - b) *90% (noventa por cento) do valor da adjudicação, até à data agendada para a realização da escritura pública.*
-

Carrazeda de Ansiães, 03 de março de 2026
O Presidente da Câmara Municipal
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, aprovou o Programa do Procedimento da venda em Hasta Pública.
(Aprovado em minuta)

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE AMEDO / CEDÊNCIA E UTILIZAÇÃO DE VIATURA DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES/AUTOCARRO DE 26 LUGARES / DESLOCAÇÃO DE AMEDO – SANTIAGO DE COMPOSTELA – AMEDO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Formulário de pedido de cedência de viatura municipal de transporte de pessoas, datado de 19-02-2026, com registo de entrada n.º 1664/26 e apresentado pelo Associação Recreativa e Cultural do Amedo (Transporte a Santiago de Compostela).

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À NATALIDADE / INDEFERIMENTO / CANDIDATURA COM O REGISTO N.º 284/26

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 35/2026 do Serviço de Ação Social, datada de 24-02-2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: APOIO À NATALIDADE NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS DESFAVORECIDOS: INDEFERIMENTO LIMINAR

O n.º 3 do artigo 14.º do Regulamento supra, estatui o seguinte: “Findo o prazo de audiência prévia, sem que haja resposta do requerente ou a mesma não for suscetível de alterar o sentido da decisão, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento”. Assim, informo Vª Ex.ª que á munícipe com o registo de entrada N.º 284/26, foi-lhes dado prazo para se pronunciar acerca da decisão, a interessada nada apresentou.

Por conseguinte, com base na citada disposição legal, deve o processo ser encerrado com a decisão final sobre o mesmo.

À consideração superior,

Sónia Patrícia Ferreira Matos

ASSISTENTE TÉCNICO”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade indeferiu o pedido.

(Aprovado em minuta)

REGULAMENTO DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS DO MUNICÍPIO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / APOIO À ÁREA DA HABITAÇÃO / INDEFERIMENTO / CANDIDATURA COM O REGISTO N.º 1806/21

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 37/2026 do Serviço de Ação Social, datada de 24-02-2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: CANDIDATURA A APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS DESFAVORECIDOS

Exma. Senhora

Vice-Presidente da Câmara Municipal

Nos termos e para os efeitos do estabelecido no n.º 3, do artigo 14.º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, cumpre-me informar V.exa. que findou o prazo de audiência da interessada, e que a mesma nada acrescentou ao processo após ter tomado conhecimento da intenção de indeferimento por parte desta Câmara Municipal relativamente à sua candidatura a apoio na área de habitação com o registo de entrada N.º 1806/21.

Face ao exposto, deve ser proferido o correspondente despacho de indeferimento.

À consideração Superior,

Sónia Patrícia Ferreira Matos

ASSISTENTE TÉCNICO”

(Doc. 1)

Informação n.º 129/2026 do Serviço de Ação Social, datada de 01-10-2025, que se transcreve:

“ASSUNTO: Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos - Pedido de Apoio Específico (HABITAÇÃO)

*Exma. Senhora Vice-Presidente, da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães
Adalgisa Barata,*

Em relação ao assunto em título, cumpre-me informar V. Exa. o seguinte:

- 1. O processo com registo de entrada N.º: 854/23, reúne cumulativamente as condições gerais de acesso, previstas no artigo 10.º e as condições específicas de atribuição de apoio na área da habitação, previstas no artigo 19.º;*
- 2. Após a apreciação dos elementos instrutórios e respetiva avaliação socioeconómica, o agregado familiar encontra-se abrangido pelo conceito de Estrato Social Desfavorecido, definido no regulamento em apreço;*
- 3. Considerando a alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º, o presente processo carece de avaliação técnica por serviço municipal competente, da necessidade / adaptação habitacional de acordo com as características específicas em presença;*
- 4. Mediante o relatório técnico elaborado por serviço competente, com parecer favorável dos trabalhos necessários, o/a requerente **adquire o direito** de beneficiar do apoio económico até ao valor máximo de **7.500€** (sete mil e quinhentos euros), estando este valor sujeito a correções orçamentais;*
- 5. Em conformidade com o artigo 23.º, para o apoio ser concedido terá de ser celebrado um contrato entre o município e o/a requerente.*
- 6. Refira-se ainda que o/a requerente apresentou igualmente candidatura ao programa “1.º Direito”. ficando à sua consideração qual dos apoios pretende ver prosseguido, dado que estes não podem ser cumulativos nem sobrepostos.*

À consideração superior.

Andrea Pinheiro

A Técnica Superior de Serviço Social,”

(Doc.2)

Informação n.º 471/2025 dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, datada de 03-12-2025, que se transcreve:

“ASSUNTO: Candidatura a apoio na área de habitação no âmbito do RMAESD - 2023

Cláudia Pereira

Tendo sido remetido, a este Serviço, o processo da candidata com registo de entrada 854/23, ao abrigo do Regulamento supra identificado, foi efetuada a avaliação dos trabalhos necessários, apresentando-se, em anexo, o orçamento corrigido.

À consideração superior.

O Chefe da DSPAE,

Manuel Oliveira Monteiro”

Anexo à informação: Orçamento corrigido

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 129/2025 do Serviço de Ação Social e à informação n.º 471/2025 dos Serviços Públicos, Ambiente e Energia, aprovou o orçamento corrigido e atribuiu um apoio à melhoria de habitação no valor de 7.500,00€ (Aprovado em minuta)

CÉSAR AUGUSTO SARAIVA ANDRADE/ AUDIÊNCIA PRÉVIA DO INTERESSADO PARA EFEITOS DE DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Informação n.º 1/2026 – Proc.º 70/22 do Serviço de Serviço de Urbanização e Edificação, datada de 30-01-2026, que se transcreve:

“ASSUNTO: *“Audiência prévia do interessado para efeitos de declaração de caducidade do alvará de licença de obras”.*

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V.ª Ex.ª que a licença de obras n.º 37/2024 emitida em 18/11/2024 referente ao processo de obras n.º 70/22, para a reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar, em nome de César Augusto Saraiva Andrade, sito na rua do Parambo, n.º 16, na localidade de Castanheiro, terminou no dia 18/01/2026.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto —Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, para ser declarada a caducidade da respetiva licença pela Câmara Municipal, deve proceder-se à audiência prévia do interessado.

À consideração superior,

*A colaboradora,
Anabela Fernandes,
Assistente Técnica”*

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade, face à informação n.º 1/2026 – Proc.º 70/22 do Serviço de Urbanização e Edificação, manifestou a intenção de declarar a caducidade do licenciamento da reconstrução de um edifício destinado a habitação unifamiliar (licença de obras de construção n.º 37/2024), em nome de César Augusto Saraiva Andrade, devendo promover-se a audiência de interessado.
(Aprovado em minuta)

FERNANDO ALMEIDA TEIXEIRA / LICENÇA DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO / BELVER: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Resposta à comunicação prévia de obras de construção n.º 5/2026 (construção de um edifício destinado a Habitação Unifamiliar), emitida em nome de Fernando Almeida Teixeira, obra licenciada por despacho emanado pelo Sr. Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara Municipal com delegação de competências de 03/11/2025 e que incide sobre um prédio rústico com o artigo 1859, sito na Rua do Carril, na localidade de Belver, da União de Freguesias de Belver e Mogo de Malta, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

PEDRO MIGUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA / LICENÇA DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO / AREIAS: CONHECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Resposta à comunicação prévia de obras de reconstrução n.º 6/2026 (reconstrução de um edifício destinado a Habitação Unifamiliar), emitida em nome de Pedro Miguel de Oliveira Teixeira, obra licenciada por despacho emanado pelo Sr. Vereador em regime de tempo inteiro da Câmara

Christina Pereira

Municipal com delegação de competências de 03/11/2025 e que incide sobre um prédio urbano com o artigo 442, sito na Rua das Eiras, n.º 139, na localidade de Areias, da Freguesia de União das Freguesias de Areias e Zedes, no concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

6ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO CABRITO/ PROPOSTA

Documentos em apreciação:

(Doc. 1)

Proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves, datada de 04/03/2026, que se transcreve:

“PROPOSTA

6ª edição do Festival do Cabrito

*O Festival do Cabrito foi um evento criado pelo Município de Carrazeda de Ansiães em 2021, com o objetivo de **dinamizar e promover o setor da restauração local**, valorizando a gastronomia tradicional e incentivando a economia do concelho.*

*Este evento, aliado à Feira do Folar e dos Produtos da Terra contribuiu para dinamizar a atividade local em particular no setor da restauração e do alojamento, pelo que passados seis anos do início da atividade, o Município de Carrazeda de Ansiães pretende repetir a experiência com a realização da 6ª edição do Festival do Cabrito que irá decorrer entre os dias **3 e 5 de abril**.*

Consolidada esta iniciativa, considera-se que já não se justificam a adoção das anteriores medidas incentivadoras de frequência dos estabelecimentos da restauração pelo que se propõe a seguinte medida incentivadora: oferta de uma garrafa de vinho de 0,75cl, de um produtor local, em refeições de cabrito com um valor superior a 30€, nos restantes aderentes.

A medida proposta tem como objetivo incentivar a frequência dos restaurantes locais durante a quadra festiva da páscoa assim como apoiar os produtores locais de vinho, de produtos hortícolas e de cabrito.

Importa ainda referir que esta atividade terá larga divulgação a nível nacional uma vez que está integrada, nos fins de semana gastronómicos promovidos pela Entidade Regional de Turismo Porto e Norte.

A 6ª edição do Festival do Cabrito terá as seguintes regras de participação que passo a descrever:

Datas de realização: 3 a 5 de abril (jantar do dia 3; almoço e jantar do dia 4 e 5 de abril)

Restaurantes aderentes: poderão participar na iniciativa todos os estabelecimentos de restauração do concelho de Carrazeda de Ansiães, que para o efeito, manifestaram interesse junto da autarquia, através do preenchimento de uma ficha de adesão aos fins de semana gastronómicos.

Prato a servir: os estabelecimentos de restauração deverão confeccionar cabrito assado no forno, guarnecido com batata assada e arroz

Medida incentivadora à participação: Oferta de uma garrafa de vinho de um produtor local em refeições de cabrito com valor superior a 30€, nos restaurantes aderentes.

Forma de participar: Levantamento da oferta na Feira do Folar ou na Loja Interativa de Turismo, através da apresentação de fatura do estabelecimento de restauração.

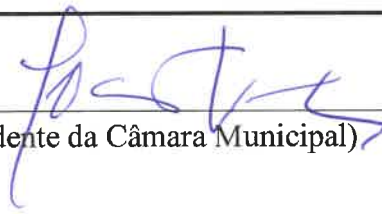
Limite: As ofertas estão limitadas ao stock existente.

*Paços do Concelho de Carrazeda de Ansiães, 4 de março de 2026,
O Presidente da Câmara Municipal,
João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves”*

Deliberação: A Câmara Municipal por unanimidade aprovou a proposta.
(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, eram nove horas e vinte minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e, por mim, *Cláudia Marisa da Cruz Pereira*, Cláudia Marisa da Cruz Pereira, Técnica Superior, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)